

ANÁLISE PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL e PARCIAL DA EXECUÇÃO FINANCEIRA ORIUNDA DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS E A OSC INSTITUTO CULTURAL E ARTÍSTICO "RÔMULO FERREIRA DINIZ JUNIOR".

Data: 13/10/2025

Fonte de recurso: FIA – Fundo para a Infância e Adolescência

Nº do Termo de Colaboração: 01/2024

Valor total do Termo de Colaboração: R\$598.193,00

Nota de Empenho Global Nº 277/2024

Conta do FIA: 14.477-6- Agência :0395-6- BANCO DO BRASIL

Conta da OSC: 0003.00001062-5- Agência: 2031

Forma de Repasse: Uma parcela de R\$138.193,00 e 23 parcelas mensais de R\$20.000,00.

Primeiro Repasse: 27/03/2024 no valor de R\$138.193,00

Período: De março de 2024 a março de 2025. **(ANUAL) e PARCIAL** de abril/2025 a junho /2025.

Inicialmente , é importante salientar que , em 07/05/2025, a prestação de contas relativa ao período de **Março de 2024 a dezembro de 2024**, foi aprovada pela Comissão do CMDCA, até então instituída pela Resolução nº 05 de 19 de junho de 2024, a qual dispõe sobre a instituição da comissão de monitoramento e avaliação da execução do objeto e financeira das parcerias firmadas entre o município de fortuna de minas e OSC'S- organizações da sociedade civil, com recurso do fundo municipal da infância e adolescência – FIA de Fortuna de Minas /MG. Assim, está dispensada a análise desse período.

Nesta data, analisamos o período de janeiro a março de 2025, para concluir a prestação de contas **ANUAL**, observando inclusive os documentos exigidos pelo art. 74 do Decreto Municipal nº 499/2016, bem como a Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o art. 67, §2º.

Documentos encaminhados pela OSC: Notas fiscais, extratos bancários da conta corrente e de Investimento, conta de luz /CEMIG, comprovantes de



pagamentos via PIX. Apresentou ainda: Anexo de justificativas complementares relativas a janeiro a junho de 2025; Planilhas mensais complementares; Relatório Contábil de 31/12/2024 a 30/06/2025; Metodologia de Elaboração do Relatório; Plano de Aplicação Financeira, etc.

Passamos a análise da execução Financeira relativa ao período de **janeiro a março de 2025 para encerrar a prestação de contas anual e de abril a junho de 2025**. Vide documentos mensais anexos, relativos: Extratos Bancários, Detalhamento de despesas e notas fiscais, etc.

MÊS DE JANEIRO DE 2025 – NÃO HOUE REPASSE

Rendimentos: **R\$ 299,78**

Total de despesas apurado: **R\$16.978,86**

Saldo apurado: **R\$32.136,55**

MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 – NÃO HOUE REPASSE

Rendimentos: **R\$ 123,85**

Total de despesas apurado: **R\$20.054,93**

Saldo apurado: **R\$12.094,44**

MÊS DE MARÇO DE 2025 – HOUE REPASSE

Rendimentos: **R\$ 19,61**

Repasse em 21/03/2025: **R\$20.000,00**

Total de despesas apurado: **R\$19.735,92**

Saldo apurado: **R\$1.693,55**

MÊS DE ABRIL DE 2025 – NÃO HOUE REPASSE

Rendimentos: **R\$ 9,61**

Total de despesas apurado: **R\$11.352,90**

Saldo apurado: **R\$960,45**

OBSERVAÇÕES:

- 1) comprovou a devolução de R\$750,00 (taxa de corpo de bombeiros) paga indevidamente, em 12/06/2026, e o valor de R\$50,00 (cinquenta reais),

pagos em 02/09/2024, relativo a combustível. Situação esta detectada na análise de 07/05/2025.

- 2) Foi identificado crédito de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em 30/04/2025, valor este, segundo justificativa foi creditado indevidamente pela prefeitura. Valor debitado em 06/05/2025.*

MÊS DE MAIO DE 2025 – HOUVE REPASSE

Rendimentos: **R\$ 9,81**

Total de despesas apurado: **R\$29.294,41**

Repasse em 09/05/2025: **R\$40.000,00**

Repasse em 16/05/2025: **R\$80.000,00**

Saldo apurado: **R\$962,69**

OBSERVAÇÕES: Anexou ofício 004/2025, datado de 08/04/2025, dirigido à Caixa Econômica Federal, solicitando a devolução das tarifas descontadas indevidamente, perfazendo o total de R\$687,44. Devolução realizada pela Caixa Econômica Federal em 22/05/2025

MÊS DE JUNHO DE 2025 – NÃO HOUVE REPASSE

Rendimentos: **R\$ 9,49**

Total de despesas apurado: **R\$24.939,36**

Saldo apurado: **R\$962,18**

DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO ART.74, §2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº499/2016

A OSC entregou todos os documentos exigidos, considerada cumprida tal obrigação.

Concluída a análise da prestação de Contas financeira ANUAL (, compreendendo janeiro a março de 2025, vez que a de março de 2024 a dezembro de 2024, já foi analisada pela comissão anterior. Analisada ainda a de abril a junho de 2025. Neste sentido, analisando os documentos apresentados, observa-se que as despesas foram devidamente comprovadas bem como as receitas, por meio dos documentos já mencionados no item **“Documentos encaminhados pela OSC”**, as quais estão correlacionadas ao Termo de Colaboração pactuado. Termo nº 01/2024.

Vale dizer que a OSC, atendeu e prestou todas as informações solicitadas, pelo órgão Gestor da Parceria (Secretaria Municipal de Assistência Social), durante a análise prévia da prestação de contas. Assim, está considerada aprovada e regular a prestação de contas de execução financeira anual (março de 2024 a março de 2025), bem como a relativa aos meses de abril, maio e junho de 2025.

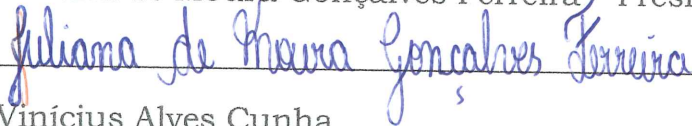
Fortuna de Minas, 13 de outubro de 2025.

Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto e financeira das parcerias firmadas entre o município de Fortuna de Minas e OSC'S- Organizações da Sociedade Civil, com recurso do fundo municipal da infância e adolescência – FIA de Fortuna de Minas /MG.

Membros presentes:

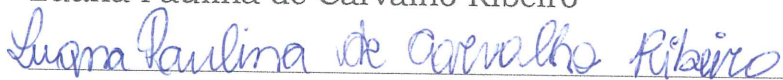
Titulares:

Juliana de Moura Gonçalves Ferreira – Presidente



Vinicius Alves Cunha

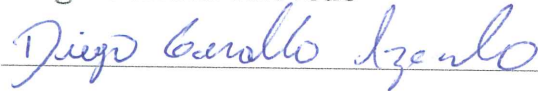
Luana Paulina de Carvalho Ribeiro



Suplentes:

Camila Campolina França

Diego Geraldo Azevedo



Daniela da Conceição Oliveira Rodrigues Alves

